## 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

## CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO ALTERADA

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

☐ 1. Instrumento Particular de Convenção de Condomínio subscrito pelo sindico e 2 testemunhas identificadas e qualificadas com firma reconhecida
$\Box$ 2. Ata da Assembleia que aprovou a alteração da convenção com lista de presença de 2/3 dos condôminos
☐ 3. Ata da Assembleia que elegeu o sindico (cópia autenticada)
IMPORTANTE
$\square$ 1. O Instrumento Particular de Convenção de Condomínio deverá conter no mínimo as condições constantes do art.9 $^\circ$ da Lei 4591/64
$\hfill\square$ 2. A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima
☐ 3. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel poderá ser necessária complementação